



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.603, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais):

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes

Unidade: 02 – Departamento de Projetos, Controle e Fiscalização

Proj./ Atividade 1.016: Pavimentação de Vias Urbanas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024 (109)– Aplicações Diretas.....R\$ 295.300,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, (vinculação 0024 – Transferências de Convênios - Outros) e Contrato de Repasse nº 0365788-31/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 20 de Janeiro de 2012.

Luciano Moro
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---